



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOS
DR. PAULO PRATA
Edital nº 01/2021 - Processo Seletivo 2021
Curso de Medicina

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, no uso de suas atribuições, torna público que, no período **de 24 de agosto a 27 de outubro de 2020**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo, de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei nº 9.394/96, e a Portaria MEC nº 2.941, para ingresso no ano letivo de 2021 da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, ao curso de Medicina.

I – Da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB)

1- A Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata foi recredenciada pela Portaria nº 895, publicado no Diário Oficial da União em 06/09/2018.

II – Da Realização

1- A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata e será realizado em fase única, nas cidades de **Barretos – SP, em Ribeirão Preto - SP e em São Paulo- Capital**, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de graduação em Medicina oferecido pela instituição.

2- O ingresso ao Curso de graduação em Medicina, Bacharelado, obedecerá, a ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital.

3- A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP, e versará sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

4- A Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata-FACISB mantém convênio com o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC. Esse órgão pode encaminhar candidatos selecionados, por meio do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). As vagas previstas para a instituição, concedidas pelo FNDE, contemplam alunos ingressantes bem como os já regularmente matriculados em semestres anteriores. Esta Instituição não tem nenhuma influência sobre a definição, bem como conhecimento prévio da quantidade de alunos que serão contemplados pelo FIES, em ambas as situações.

III – Do Curso

1- O Processo Seletivo 2021 para ingresso no Curso de Graduação de Medicina (Reconhecido pela Portaria nº 168 de 04/04/2019), com local de funcionamento na Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, nº 100, Aeroporto, Barretos – SP oferece 90 (noventa) vagas para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, com duração de 12 semestres, e, destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2- A admissão ao Curso de Medicina será feita mediante a classificação dos candidatos habilitados, obedecidos os critérios de distribuição de vagas previstos neste edital.

IV - Das Inscrições

1- No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a cidade de realização das provas, entre elas: **Barretos ou Ribeirão Preto ou São Paulo (endereço)**. Não será permitida a realização da prova em local que não foi escolhida e nem troca de cidade no decorrer do processo.





- 2- As inscrições para o Processo Seletivo, para ingresso no Curso de Medicina, serão realizadas das **10h de 24/08/2020 até às 23h59 de 27/10/2020**.
- 3- As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas, exclusivamente, pela Internet, pelo site **www.vunesp.com.br**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, até a data de vencimento descrita no boleto. A efetivação da inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário.
- 4- O valor da taxa de inscrição é **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).
- 5- A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 6- A inscrição só será válida após a compensação bancária referente ao pagamento do boleto citado no item 2 deste inciso, podendo levar até 5 (cinco) dias úteis.
- 7- Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, deverão encaminhar até 31 de outubro de 2020, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.
- I. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
 - II. As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.
 - III. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
 - IV. Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).
 - V. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. 3.7.4.2 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
 - VI. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.
 - VII. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvam o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 8- Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.
- 9- O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.
- 10- A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital do Processo Seletivo, disponibilizado no site **www.vunesp.com.br**.

V – Das Provas

- 1- O Processo Seletivo será realizado em uma única fase, constituído de 01 (uma) Prova Objetiva (múltipla escolha) com um total de 80 (oitenta) questões e 01 (uma) Redação.
- 2- A data, o horário, as disciplinas e o número de questões, estão especificados a seguir:





DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	PROVA OBJETIVA e REDAÇÃO	Total de Questões, por disciplina:
27/11/2020	13h30min às 18h30min	5h	PROVA	LÍNGUA PORTUGUESA – 10 LÍNGUA INGLESA – 10 HISTÓRIA – 05 GEOGRAFIA – 05 BIOLOGIA – 15 QUÍMICA – 15 FÍSICA – 10 MATEMÁTICA – 10
			REDAÇÃO	REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

3- Os candidatos farão as provas na cidade de Barretos (SP), e em São Paulo (SP) e em Ribeirão Preto local disponibilizado no site da VUNESP: www.vunesp.com.br, a partir de **18/11/2020**.

4- A prova do Processo Seletivo de 2021 abrangerá conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, podendo conter questões interdisciplinares conforme conteúdo programático, **anexo I**.

5- O candidato deverá comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do seu início, munido de documento oficial de identidade original e com foto, lápis preto, borracha e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta na cor preta. e máscaras de proteção facial, com cobertura de nariz e boca, para uso pessoal. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.

6- Será proibido o acesso ao local das provas o candidato que não estiver munido do original da cédula de identidade (RG). Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, Carteira de Ordem de Classe e Passaporte. Nenhum outro documento será hábil para entrada no local de prova.

7- Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quando da realização da prova:

- a) entrar no local apenas com objetos de uso pessoal deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- b) Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.
- c) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.) seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
- d) não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, relógios, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros equipamentos eletrônicos;
- e) não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
- f) não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorridas três horas e quarenta e cinco minutos do seu início;
- g) os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído a prova ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo.
- h) os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas portando Caderno de Questões de Respostas e as Folhas de Redação e de Respostas.
- i) no dia de realização das provas, visando garantir a segurança do processo, a VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, a coleta das impressões digitais e a filmagem.

VI – Dos Critérios para Cálculo da Nota Final

- 1- O valor total da Prova será de 100 (cem) pontos que equivale à nota máxima 100





(cem), sendo nota máxima 80 (oitenta) para a Prova Objetiva e nota máxima 20 (vinte) para a Redação.

2- Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova.

VII - Da Classificação e dos Resultados

1- Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham realizado a prova do Processo Seletivo e obtido nota igual ou superior a 12 (doze) pontos na Redação e nota superior a zero na Prova Objetiva.

2- A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final obtida nas provas, respeitando-se o limite de vagas.

3- Se ocorrer empate na nota final, prevalecerão como critério de desempate o melhor desempenho na Redação e nas disciplinas de Biologia, Química e Língua Portuguesa, nesta ordem. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

4- O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5- Os resultados serão divulgados nos sites da Vunesp (www.vunesp.com.br) e da FACISB - www.facisb.edu.br, conforme segue:

- a) 1ª chamada e prazo para matrícula: 05/01/2021 a 07/01/2021 das 9h às 18h
- b) 2ª chamada e prazo para matrícula: 11/01/2021 das 14h às 18h e 12/01/2021 das 9h às 18h
- c) O vestibulando é responsável pela verificação das listas de chamada divulgadas (1ª, 2ª e demais chamadas, se houver), não sendo responsabilidade da FACISB, em nenhuma hipótese, fazer qualquer contato com o classificado.

VIII - Dos Recursos

1- O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito da prova objetiva, que será dia 30/11/2020 e, portanto o prazo para recurso será 01 e 02/12/2020.

2- A interposição de recurso deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

3- O candidato poderá interpor recurso utilizando o campo próprio no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções lá contidas.

4- Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

5- As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site www.vunesp.com.br.

6- Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

7- A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

8- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9- A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no site www.vunesp.com.br.

10- Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11- Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12- O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.





13- Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14- O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15- Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.

IX - Das Matrículas

1- O prazo para efetuação da **matrícula** de convocados em 1ª chamada consta do Item VII – Da classificação e do Resultado, e acontecerá no campus da Faculdade de Ciências da saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB) – Barretos (SP).

2- O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

3- A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos) com os respectivos comprovantes de quitação com as obrigações junto a justiça eleitoral;
- d) cópia do certificado militar ou equivalente (sexo masculino);
- e) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) uma foto 3x4;
- g) duas cópias autenticadas do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- h) duas cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- i) Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- j) Comprovante de endereço.

4- O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

5- O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.

6- Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

7- Caso não alcance um número mínimo de 45 alunos classificados ou matriculados, a abertura da turma ficará a critério da Direção Geral. Em caso de não abertura de turma, o valor da inscrição e da matrícula serão restituídos.

X - Das Disposições Finais

1- No dia de realização das provas, a VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal ou outras medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

2- O candidato terá sua prova automaticamente anulada e estará eliminado do vestibular, diante das situações a seguir:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: pager, telefone celular, walkman, iPod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;





- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou nas folhas de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

3- Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e(ou) as tornou inverídicas, fraudou e(ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4- Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o ano letivo de 2021.

Os requisitos para o ingresso dos candidatos ao curso superior da Faculdade, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, e na ocorrência de não observância a estes requisitos poderá ensejar a nulidade do processo seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

5- O valor das mensalidades para o ano letivo de 2020 será conforme Edital de Valores de Mensalidades da FACISB.

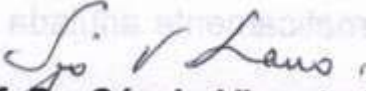
6- Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula **antes do início das aulas (Cláusula 10ª Parágrafo 2º do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS)** restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata. **Após o início das aulas não haverá restituição de valores.**

7- Em caso de vagas remanescentes, poderá haver outra forma de Processo Seletivo.

8- O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

9- Os casos omissos serão resolvidos, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Barretos-SP, 17 de junho de 2020.


Prof. Dr. Sérgio Vicente Serrano
Diretor Geral
Faculdade de Ciências de Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata

